



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0057

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 658/07
De 21 de agosto de 2007

Dispõe sobre autorização para celebrar convênio com a União Federal, através da Justiça Eleitoral e abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.350,00.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista:

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do artigo 46, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do disposto no artigo 16, da Lei 602/06, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2007, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a União Federal, através da Justiça Eleitoral, para custeio de despesas com energia elétrica, telefone, materiais de papelaria e conservação de móveis e utensílios, do Cartório Eleitoral de Maracáí.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado segundo as codificações: institucional, local, funções e sub-funções, programática e categoria econômica

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
288460000.0.002	DESPESAS DE CUSTEIO DE ENTES DO ESTADO E UNIÃO	
3.3.20.41.00	Contribuições	R\$ 1.350,00
	TOTAL	R\$ 1.350,00

Art. 3º - As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária, nos termos do dispostos no inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64 demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e sub-funções e categoria econômica.

02	PODER EXECUTIVO
02.03	DEPART. DE OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO AMBIENTE
02.03.01	DIVISÃO DE OBRAS
154520007.1.005000	REMODELAÇÃO DA PRAÇA D. ERNESTO MONTAGNER

C:\Documents and Settings\Administrador\Meus documentos\LEI\LEIS-2007\658-07-CM-Convênio de R\$ 1.350,00-Desp Custeio Carr. Eleitoral Municipal-Ref PI-014-07.doc



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0058

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

4.4.90.51.00.00 (295) Obras e Instalações.....	R\$ 1.350,00
TOTAL.....	R\$ 1.350,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, 21 de agosto de 2007

Emerson da Cruz Souza
PRESIDENTE

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

Maria Vicentina dos Santos
DIRETORA DA CÂMARA

C:\Documents and Settings\Administrador\Meus documentos\LEI\LEIS-2007\658-07-CM-Convênio de R\$ 1.350,00-
Desp.Custeio.Cam. Eleitoral Maracá-Ref PI-014-07.doc

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19.865-000 - CNPJ 64.614.381/0001-81 - Fone: (18) 3375-1540 - Fax: (18) 3375-1543
e-mail: pmpedrinhas@vialocal.net | Home-Page: www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br